DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2124** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2
Atos de Pessoal 2
Férias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Trata-se de solicitação de análise jurídica sobre a possibilidade e prorrogação dos contratos dos Monitores de Transporte Escolar, em razão da não conclusão do certame licitatório que objetivava a contratação de pessoa jurídica para fornecimento do serviço, ante a desistência da empresa originalmente vencedora do processo.

Sendo o serviço em questão considerado de caráter essencial e inadiável por estar diretamente ligado à segurança física das crianças transportadas para a jornada escolar, a questão foi submetida a emissão de Parecer Jurídico para análise da legalidade da celebração de aditivo por mais 30 (trinta) dias, uma vez que já existe Termo Aditivo, no qual a Administração prorroga a vigência dos contratos por até 50 dias.

Emitido Parecer Jurídico, o qual analisa a questão a luz da legislação vigente, e narra a possibilidade de complementação do prazo de prorrogação dos contratos dos monitores, apoiando-se na determinação contida no artigo 86, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009, que estabelece que as contratações temporárias terão prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Embora já tenha sido elaborado Termo Aditivo, ao usar a locução “por até” 50 dias, a Administração exerceu apenas parcialmente a prerrogativa de prorrogação que a lei lhe confere, que é de até 12 meses.

Considerando que não exauriu-se o limite temporal legal, existe a possibilidade de prorrogação.

Entretanto, não há que se falar em “segunda prorrogação” dos contratos, e sim em complementação do prazo de prorrogação dos mesmos, amplamente amparado pelo artigo supramencionado.

Com base nas orientações jurídicas recebidas, AUTORIZO a complementação da prorrogação dos contratos pelo período de 30 (trinta) dias, uma vez que não exaurido o limite do artigo 86, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Publique, registre-se e Cumpra-se.

Indiaporã, 11 de setembro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 3.642, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **AURELIO SANTIAGO PORTELLA**, portador do RG n° ***.652.247-* e CPF nº ***782478**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA UNIDADE AVANÇ. DE ATEND. DO JUDICIÁRIO**, referente aos períodos aquisitivos de 10/04/2024 a 09/04/2025, a qual será usufruída no período de 14/09/2026 a 03/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de setembro de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

.....